



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 396/2022

Sorocaba, 08 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 190/2022 ao Projeto de Lei nº 297/2022;
- Autógrafo nº 191/2022 ao Projeto de Lei nº 318/2022;
- Autógrafo nº 192/2022 ao Projeto de Lei nº 204/2022;
- Autógrafo nº 193/2022 ao Projeto de Lei nº 263/2022;
- Autógrafo nº 194/2022 ao Projeto de Lei nº 281/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 190/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº                    DE                    DE                    DE 2022

**Institui o dia da Guarda Civil Municipal Feminina e estabelece sua inserção no calendário oficial do município de Sorocaba.**

Projeto de Lei nº 297/2022, do Executivo

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia da Guarda Civil Municipal Feminina no calendário oficial do Município, a ser comemorado oficialmente no dia 29 de janeiro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá realizar atividades com a finalidade de comemorar e divulgar o Dia da Guarda Civil Municipal Feminina no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.